



IMPUNIDADE E VINGANÇA PRIVADA: A INEFICÁCIA DO SISTEMA PENAL NOS CRIMES DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS SOB A ÓTICA DE MICHEL FOUCAULT

Maria Eduarda Alves de Oliveira¹, Mariana Lacerda Cervantes de Carvalho²

Resumo: Desde os primórdios da vida em sociedade, a vingança privada configurou-se como um mecanismo rudimentar de resolução de conflitos, fundamentado na reciprocidade e na compensação proporcional do dano. Com o surgimento do Estado e a consolidação do monopólio estatal da punição, esperava-se o completo abandono dessa prática. Entretanto, no contexto brasileiro contemporâneo, especialmente diante do aumento expressivo dos casos de maus-tratos a animais, percebe-se a permanência simbólica e prática da justiça pelas próprias mãos, motivada pela sensação de impunidade e pela descrença nas instituições responsáveis por garantir a efetividade da norma penal. A presente pesquisa busca compreender a persistência desse fenômeno sob uma perspectiva crítica e interdisciplinar, tendo como base teórica a obra *Vigiar e Punir*, de Michel Foucault (2013), para analisar a relação entre poder punitivo, controle social e ineficácia estatal. Adota-se metodologia quali-quantitativa, articulando levantamento estatístico, análise documental, revisão bibliográfica e estudo das Leis nº 9.605/1998 e nº 14.064/2020 (“Lei Sansão”), além de observação de episódios midiáticos e dados do Observatório de Segurança Pública, que registrou 371 ocorrências de maus-tratos entre janeiro e agosto de 2025. O estudo demonstra que, diante de respostas judiciais lentas, penas brandas e falhas de fiscalização, a população tende a reagir por meio de ações punitivas extrajudiciais, reproduzindo a lógica da vingança e enfraquecendo a legitimidade do Estado Democrático de Direito. Argumenta-se que essa dinâmica não se limita à esfera penal, mas reflete um fenômeno cultural que coloca em xeque a confiança coletiva nas instituições jurídicas. Como resultado, propõe-se a ampliação de políticas restaurativas e socioeducativas voltadas à proteção animal, capazes de aliar punição, prevenção e conscientização social. Conclui-se que apenas um sistema jurídico eficiente, pedagógico e confiável poderá romper com a cultura da retaliação e ressignificar o conceito de justiça, promovendo a efetiva tutela dos direitos dos animais e a consolidação da cidadania ética.

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri, e-mail: mariaeduardaa.oliveira@urca.br

² Mestra pela Universidade Federal da Paraíba e professora da Universidade Regional do Cariri, Curso de Direito, e-mail: mariana.carvalho@urca.br

X SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXVIII SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA
10 a 14 de NOVENBRO de 2025

Tema: “UNIVERSIDADE E SOCIEDADE NA AGENDA 2030”



Palavras-chave: Vingança privada. Maus-tratos a animais. Impunidade. Sistema penal. Michel Foucault.

Agradecimentos:

Expresso meus sinceros agradecimentos à professora orientadora, Mariana Cervantes, pela paciência, incentivo constante e valiosa orientação ao longo de toda a realização deste trabalho, contribuindo de maneira decisiva para meu desenvolvimento acadêmico e pessoal.